



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro –
CEP: 59270-000 CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



Projeto de Lei nº 09 de 21 de março de 2025.

PROJETO LEI

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 339/2014 para instituir o Dia do Evangélico como feriado municipal no Município de Bom Jesus/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 339/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica instituído o dia 31 de outubro como Feriado Municipal do Dia do Evangélico no Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 21 de março de 2025.

José Nilson Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o dia 31 de outubro como Feriado Municipal do Dia do Evangélico no Município de Bom Jesus/RN, alterando a Lei Municipal nº 339/2014 para o devido reconhecimento da relevância da comunidade evangélica local.

A escolha do 31 de outubro como data comemorativa tem fundamento histórico e religioso, pois marca a Reforma Protestante, iniciada em 1517 por Martinho Lutero, que deu origem ao movimento evangélico e transformou a história do cristianismo mundial. A data é amplamente reconhecida em diversas cidades e estados brasileiros que já instituíram o Dia do Evangélico como feriado ou ponto facultativo.

No município de Bom Jesus/RN, há mais de 15 igrejas evangélicas de diferentes denominações, e, segundo o Censo do IBGE de 2010, o dado mais recente sobre religião por Município, aproximadamente 10% da população se declara evangélica, representando uma parcela significativa da sociedade local. Essa comunidade realiza um importante trabalho social, promovendo eventos culturais, assistenciais e religiosos que contribuem para o fortalecimento da fé e da cidadania.

Ademais, a instituição deste feriado não ultrapassa o limite de feriados religiosos permitidos por lei. De acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, os municípios podem estabelecer até quatro feriados religiosos, incluindo a Sexta-feira da Paixão. Atualmente, Bom Jesus/RN já conta com o feriado municipal de 22 de maio, em homenagem à co-padroeira Santa Rita de Cássia (Lei Municipal nº 360/2017), além da Sexta-feira da Paixão. Dessa forma, há margem para a inclusão de mais dois feriados religiosos no calendário municipal.

Diante da relevância histórica e cultural do Dia do Evangélico, bem como do impacto positivo da comunidade evangélica no município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, consolidando o reconhecimento e valorização deste segmento religioso em Bom Jesus/RN.





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro –
CEP: 59270-000 CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



Ofício nº. 069/2025 – SMG

Bom Jesus, 21 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Instituição do Feriado Municipal do Dia do Evangélico

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº ___/2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 339/2014 para instituir o Dia do Evangélico como feriado municipal no Município de Bom Jesus/RN, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro.

A justificativa para a presente proposição está fundamentada na relevância histórica e cultural do 31 de outubro, data que marca a Reforma Protestante e é amplamente reconhecida como o Dia do Evangélico em diversos municípios e estados brasileiros. Além disso, o município de Bom Jesus/RN conta com mais de 15 igrejas evangélicas e aproximadamente 10% da população se autodeclara evangélica, conforme o Censo do IBGE de 2010.

Cabe ressaltar que a instituição deste feriado respeita o limite estabelecido pela Lei Federal nº 9.093/1995, que permite aos municípios a criação de até quatro feriados religiosos, incluindo a Sexta-feira da Paixão. Atualmente, Bom Jesus/RN possui o feriado municipal de 22 de maio, dedicado à co-padroeira Santa Rita de Cássia, além da Sexta-feira da Paixão, havendo, portanto, margem para a inclusão de mais dois feriados religiosos.

Recebido
21/03/2025

Dessa forma, solicitamos a tramitação e a aprovação desta matéria pelo Poder Legislativo Municipal, reconhecendo a importância da comunidade evangélica e fortalecendo a valorização da liberdade religiosa em nosso município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



← JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN